Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO No 051/93
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o contido na Lei Municipal no 665/93 de 29 de dezembro de 1993:

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica a Autarquia Municipal de Saúde "Hospital São João Batista - AMUS" autorizada a abrir no orçamento próprio do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 2.090.000.00 (Dois milhões e noventa mil cruzeiros reais) em reforço de atividades e dotações seguintes:

UNIDADE	0101 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	1307O212.001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....	150.000.00
DOTAÇÃO	3.131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais...	38.000.00
DOTAÇÃO	3.132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000.00
ATIVIDADE	1582492.2002 - CONTRIB. AO SISTEMA PREVIDENCIARIO	
DOTAÇÃO	3.113.01 - Contrib.p/ a Prev. Social.....	300.000.00
DOTAÇÃO	3.113.02 - Contribuição ao FGTS.....	50.000.00
UNIDADE	0102 - DIVISÃO DE ASSIST. MÉDICA-HOSPITALAR	
ATIVIDADE	1375428.2004 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR	
DOTAÇÃO	3.111.01 - Venc.e Vantagens Fixas.....	300.000.00
DOTAÇÃO	3.120.00 - Material de Consumo.....	100.000.00
DOTAÇÃO	3.131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais...	1.002.000.00
	TOTAL.....	2.090.000.00

Art. 2o - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de Cr$ 2.090.000.00(Dois milhões e noventa mil cruzeiros reais) de conformidade com o contido no Inciso II do parágrafo 1o, do Artigo 43, da Lei Federal no 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 1993.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI
Secr. de Adm. e Finanças